



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 168

DE 28 DE MAIO DE 2008.

**CONCESSIONÁRIA OPPORTRANS – REVISÃO  
QUINQUENAL DA TARIFA PADRÃO**


O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E- 04/077.642/2002, por unanimidade dos Conselheiros votantes da Sessão Regulatória.

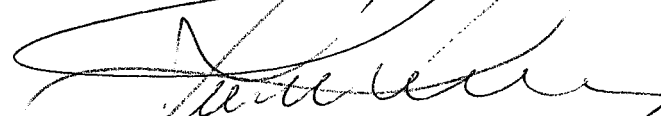
DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a perda do objeto do presente Processo Administrativo, e, por conseguinte, o seu arquivamento, tendo em vista o acordado no Termo Aditivo firmado entre o Estado e a Concessionária, inclusive com a devolução do feito ao Conselheiro-Relator Francisco Reis, para que possa reapreciar a questão ante o fato novo sucedido no período consignado após a prolação de seu voto.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2008.

  
**ANTONIO DE CARVALHO**  
Conselheiro - Revisor

  
**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro - Relator

  
**LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA**  
Conselheiro